

PROJETO DE LEI Nº55, DE 01 DE DEZEMBRO DE /2021

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de Colaboração e abre crédito especial.

MARCIO CAPELLARI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com o CONSEPRO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública para contribuir nas atividades e nas ações de segurança publica local, com repasse de valores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de R\$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) para fazer frente à seguinte dotação orçamentária não prevista para este exercício financeiro e tendo validade para o próximo exercício financeiro.

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Projeto/Atividade: 2896 – Auxílio ao CONSEPRO

Valor R\$ 21.600,00

Art. 3º -: – Para fazer frente às despesas criadas pela presente Lei serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- Fica adequado o valor da meta no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Márcio Capellari
Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com o CONSEPRO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública para contribuir nas atividades e nas ações de segurança publica local juntamente com a Delegacia de Policia Civil a fim de contratação, através do CIEE, de um estagiário para trabalhar nas atividades da Delegacia de Policia, com repasse R\$ 1.700,00, mensais ao Consepro para pagar as despesas para pagamento de bolsa auxílio de um estagiário CIEE no valor de R\$1.000,00, mais as despesas de contribuição institucional do CIEE de 20%, despesas bancárias, contábeis e administrativas, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Márcio Capellari
Prefeito em Exercício